



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 373, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Designa empregados para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos oriundos do Processo Administrativo nº 137/2017, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de consumo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Cleci Luciano Vargas, matrícula 157, como Fiscal Titular, e Luís Carlos Lopes, matrícula 143, como Fiscal Substituto dos Contratos oriundos do Processo Administrativo nº 137/2017 (atas de SRP 051/2017 a 056/2017), celebrados com as empresas abaixo listadas para eventual aquisição de materiais de consumo.

Razão Social	CNPJ
Casa do Epism Distribuidora Ltda	10.324.034/0001-95
Damaso Comércio e Serviços Ltda	10.278.886/0001-93
Blunac Distribuidora Eireli ME	14.534.916/0001-36
Tavi Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda	92.067.073/0001-19
Quality Atacado Eireli	15.724.019/0001-58
AS Distribuidora da Família Ltda	27.208.405/0001-76

Art. 2º Designar a empregada Carla Ribeiro de Carvalho, matrícula 44, como Gestora dos Contratos oriundos do Processo Administrativo nº 137/2017. Em hipótese de férias ou afastamento deste

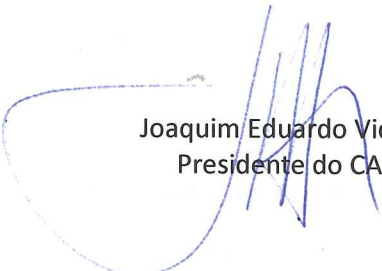


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

servidor, aquele nomeado substituto, mediante portaria específica, passará durante o período a gerir os contratos a esse atribuídos.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores para o mesmo contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.



Joaquim Eduardo Vidal Haas
Presidente do CAU/RS